



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 41 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 41 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 41 – Para a realização das diretrizes e ações estratégicas da política de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e paisagístico municipal poderão ser aplicados, dentre outros, os seguintes instrumentos:

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador

